

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOSPORTARIA Nº 503/2023/GAB/EMSERH, DE 14 DE Agosto DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 71/2022-GCC/EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL SANTA LUZIA DO PARUA	LARISSA MILLENA BARBOSA DE HOLANDA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 8730	HAROLFRANN ALVES DE MELO JUNIOR	DIRETOR(A) TÉCNICO MAT: 12599
		GILIANE MENDES GIL BARBOSA	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 8696	CYRO DANIEL CARVALHAL	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 10728

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556	ALANA CARYNNE PEREIRA ARRUDA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 14010

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 71/2022-GCC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas** para atender às necessidades do Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá.

**Art. 3º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 71/2022-GCC/EMSERH, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 71/2022-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

---


**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 71/2022-GCC/EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SÃO LUÍS (MA), 11 DE Agosto DE 2023.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação EMSERH

Matrícula nº: 12407/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748